



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.257 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

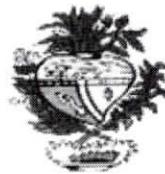
Art. 1º - Fica denominada de Rua “**MARIA CAMILO DOS SANTOS**”, a rua está localizada no setor aeroporto, que confronta com a Rua Maria Romeiro Rodrigues, e finalizada na Avenida Francelina Mendes Coelho.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 14 de maio de 2025.


HAROLDO CALAÇA COELHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.257/2025- de 14 de maio de 2025**, que “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”, foi publicada no placaar próprio desta Prefeitura no dia 14 maio de 2025, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 14 de maio de 2025.

Flaviana B. de Melo.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento